



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SECSE					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica.					
Em se tratando de contratação que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor (art. 75, II, da lei 14.133/2021), justifica-se a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, na forma do art. 22, § 1º, I, da Portaria 22.000/24 da CMBH, com base nos orçamentos previamente coletados.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b>					
Aquisição de capachos para as 6 (seis) portas das portarias de pedestres da Câmara Municipal de Belo Horizonte, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
1	1	Tapete tipo capacho de dimensões 175 cm x 080 cm x 10 mm de espessura.	UN	4	600917
	2	Tapete tipo capacho de dimensões 120 cm x 080 cm x 10 mm de espessura.	UN	2	600917



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

( x ) Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1** - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

**2.1.1 – Item 1:** Tapete tipo capacho vulcanizado, não tecido ligado termicamente com base em filamentos contínuos, de dois componentes, poliéster e poliamida, lavável, antichamas e antifungos, com tratamento e proteção UV, material fibra de vinil, emborrachados e antiderrapantes, sintéticos e personalizados pelo processo de termofusão com o dizer “CMBH”, de dimensões 175 cm x 080 cm x 10mm de espessura, cor grafite, com dizer na fonte Kabel LT Std Book na cor cinza claro e dimensões de 79 cm x 20 cm, e borda de 1 centímetro de espessura distantes a 5 centímetros das bordas dos capachos na cor cinza claro (Anexo I).

**2.1.2 – Item 2:** Tapete tipo capacho vulcanizado, não tecido ligado termicamente com base em filamentos contínuos, de dois componentes, poliéster e poliamida, lavável, antichamas e antifungos, com tratamento e proteção UV, material fibra de vinil, emborrachados e antiderrapantes, sintéticos e personalizados pelo processo de termofusão com o dizer “CMBH”, de dimensões 120 cm x 080 cm x 10 mm de espessura, cor grafite, com dizer na fonte Kabel LT Std Book na cor cinza claro e dimensões de 66 cm x 17 cm, e borda de 1 centímetro de espessura distantes a 5 centímetros das bordas dos capachos na cor cinza claro (Anexo I).

**2.1.3 –** É condição indispensável e obrigatória a entrega dos produtos dentro das especificações e características detalhadas neste Termo de Referência. Serão aceitos capachos com variações de até 3 centímetros para menos na dimensão



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

largura, de até 3 centímetros para menos na dimensão comprimento e com variação de até 1 milímetro para menos na dimensão de espessura.

**2.1.4** – A CONTRATADA deverá garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeito estado. Os capachos deverão ser novos, bem preservados e limpos. Será verificada a compatibilidade das dimensões, do material e das cores de cada capacho com as especificações descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Termo de Referência.

**2.1.4.1** - Cada capacho deverá estar plano, sem bolhas ou ondulações, isento de furos, rasgos ou quaisquer outras avarias que possam comprometer sua utilização ou alterá-lo visualmente.

**2.1.4.2** - O padrão do dizer “CMBH” deve seguir a dimensão e a cor estabelecidas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Termo de Referência. As cores dos capachos devem estar nítidas, bem preservadas e uniformes, sem desbotamento, manchas ou variações na tonalidade, para garantir a padronização entre os capachos.

**2.1.5** – A entrega dos produtos deverá ser feita de forma integral na data e local estabelecidos no Termo de Referência.

**2.2** - Foi necessário exigir marca?  
(  ) Não.

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

**3.1** - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3.2** - A duração da vigência será:  
(  ) Até o final do exercício da contratação.

**3.3** - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Não se aplica.

**3.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

Não. Em razão de: a entrega dos bens deverá ser concluída até o dia 31 de julho de 2025. A presente contratação não pode ser prorrogada em razão da ausência de previsão no PPAG e da impossibilidade dos créditos ultrapassarem o exercício financeiro.

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

**4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Serviços Gerais.**

**4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização caberá ao servidor Lúcio Marcos Emiliano Júnior, CM 815.**

**4.3 - O faturamento será realizado:**

Ao final da entrega do bem.

**4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:**

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

**4.5 - A forma de entrega dos bens é:**

Única.

**4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, a contar:**

da emissão da ordem de compra.

**4.7 - A entrega dos bens será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos seguintes dias, horários e setor: 8h às 17h, na Seção de Serviços Gerais, sala B-104.**



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

**4.8.1.** O recebimento e aceitação dos objetos deste Termo de Referência obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14133/2021 e ao disposto neste Termo de Referência, e se darão, em especial, da seguinte forma:

**4.8.1.1** - O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratuais, na data da entrega do material nas dependências da CMBH, para verificação posterior da conformidade do material com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**4.8.1.2-** O recebimento definitivo, por sua vez, será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da entrega do material nas dependências da CMBH, após verificação da conformidade das especificações exigidas neste Termo de Referência pelo gestor do contrato ou por servidor designado pela autoridade competente. Ao receber definitivamente, o gestor redigirá termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Este termo será devidamente juntado ao processo de pagamento junto à liquidação de despesas.

**4.8.1.3** – A aceitação dos produtos pela CMBH não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

**4.8.2.** Após recebimento definitivo, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao setor competente da CMBH para fins de pagamento, preferencialmente por meio digital.

**4.8.3-** A CMBH não aceitará qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em dissonância com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

**4.8.4.** A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação de irregularidade, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei, inclusive rescisão contratual.

**4.8.5-** As despesas resultantes da troca do objeto em desconformidade com o Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Belo Horizonte conta com uma infraestrutura de acesso composta por 6 (seis) portarias, sendo 4 (quatro) para a entrada de pedestres no prédio principal e 2 (duas) para a entrada e saída de veículos. Além disso, a Casa conta, ainda, com 1 (uma) entrada para o segundo andar do Prédio Anexo. Cada uma dessas entradas possui suas próprias especificidades, devido às diferentes características de infraestrutura dos prédios da Casa.

A Portaria 1 (um), localizada à Avenida dos Andradas, número 3.100, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, é integrada por 2 (duas) portas de acesso. A porta localizada à direita de quem entra possui largura de abertura de 178 centímetros. A porta localizada à esquerda de quem entra, caracterizada pela rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, possui largura de abertura de 175 centímetros.

A Portaria 2 (dois), localizada à rua Expedicionário Nilo Seabra, número 50, possui 1 (uma) porta de acesso de largura de abertura de 180 centímetros.

A Portaria 3 (três), localizada à Avenida Churchill, número 505, possui 1 (uma) porta de acesso de largura de abertura de 120 centímetros.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A Portaria 4 (quatro), localizada à rua Tenente Anastácio de Moura, número 70, possui 1 (uma) porta de acesso de largura de abertura de 180 centímetros.

A Porta de acesso ao segundo andar do Prédio Anexo, localizada à esquerda da entrada da Avenida Churchill, número 505, possui uma porta de largura de abertura de 84 centímetros.

Há, ainda, a portaria 5 também localizada à Avenida dos Andradas, número 3.100, e a portaria 6 também localizada à Avenida Churchill, número 505, que servem, ambas, somente à entrada e saída de veículos. Para fins deste Termo de Referência, tais portarias são irrelevantes, por não receberem pedestres.

As portarias, além de proporcionarem o acesso aos prédios, desempenham um papel fundamental na segurança e no controle de fluxo de pessoas.

Atualmente, somente as duas portas da Portaria 1 possuem capachos, que se encontram desgastados devido à longa utilização e ao intenso fluxo de pessoas, motivo pelo qual é necessária a sua substituição.

A presente aquisição visa atender à necessidade de 6 (seis) capachos para o total das 6 (seis) portas de acesso de pedestres das Portarias 1, 2, 3, 4 e do Prédio Anexo, descritas acima.

A instalação dos capachos tem como objetivo a proteção dos pisos internos contra o desgaste acelerado ocasionado pelo intenso tráfego de pessoas e pela deposição de resíduos. Ademais, os capachos desempenharão um papel importante na retenção de umidade proveniente de chuvas e de atividades de manutenção externa e na limpeza dos calçados de quem entra nos prédios, contribuindo para a manutenção da higiene e da segurança do ambiente interno.

Para atender aos princípios da eficiência, interesse público, razoabilidade e economicidade estabelecidos pelo artigo 5º da Lei 14.133 de 2021, justificamos a aquisição de 4 (quatro) capachos com dimensões uniformes para as portas de acesso das Portarias 1, 2 e 4, bem como de 2 (dois) capachos com dimensões uniformes para a Portaria 3 e para o Prédio Anexo.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A decisão de adotar capachos com dimensões uniformes para as diferentes portas das Portarias 1, 2 e 4 se deu porque são pequenas as diferenças de largura de suas entradas. O comprimento escolhido para tais capachos, 175 centímetros, se deu para que sirva tanto à porta de menor dimensão, quanto às de maior dimensão. A decisão de adquirir capachos com comprimento aproximados às larguras das portas baseou-se em recomendações oriundas da pesquisa de mercado. Essa pesquisa sugeriu que, para garantir que os capachos sejam pisados sempre que alguém adentrar a Casa, suas dimensões devem estar em conformidade aproximada com a largura das portas.

A pequena discrepância entre a largura do capacho e das portas não comprometerá sua instalação ou utilização nesses locais, assegurando que todos que acessarem a Casa os pisem adequadamente.

A decisão de adotar capachos com dimensões uniformes para a Portaria 3 e para o Prédio Anexo foi motivada pelo que se segue. A instalação do capacho na parte externa da porta do Prédio Anexo é inviável. Essa porta se encontra em um corredor estreito, que serve como acesso a diversas seções da Casa. Devido à intensa movimentação de materiais, veículos de carregamento e ferramentas nesse corredor, a instalação de um capacho prejudicaria o fluxo do trabalho. Por isso, foi decidido colocar o capacho na parte interna, aos pés da escada que dá acesso ao segundo andar do Prédio Anexo. Tal escada conta com largura de 122 centímetros, bem próxima à largura da abertura da porta da Portaria 3, que é de 120 centímetros. Essa decisão visa garantir um processo de compra que respeite os princípios administrativos, ao mesmo tempo que garante um capacho funcional.

A pequena discrepância entre a largura do capacho e da escada não comprometerá sua instalação ou utilização, assegurando que todos que acessarem o 2º andar do Prédio Anexo o utilizem adequadamente.

A aquisição de capachos com dimensões uniformes atende aos requisitos de eficiência e economicidade, ao mesmo tempo em que assegura que as necessidades práticas de colocação e utilização sejam plenamente atendidas, respeitando os princípios legais e administrativos previstos.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A largura de 80 centímetros foi definida com base na pesquisa de mercado, que revelou que esse tamanho permite que uma pessoa de estatura média dê dois passos sobre os capachos, objetivando a maior efetividade em sua utilização. Essa medida garante que os capachos sejam pisados pelo menos uma vez, contribuindo efetivamente para o alcance dos objetivos propostos. Essa escolha não apenas prioriza a funcionalidade, mas também atende às necessidades de forma eficiente.

A espessura de 10 milímetros foi determinada com base na pesquisa de mercado, que indicou que essa medida é ideal para locais com grande fluxo de pessoas, atendendo aos critérios de funcionalidade e aos objetivos propostos. Além disso, essa espessura atende ao requisito de permitir que nos locais em que haverá movimentação de portas, que esse movimento não seja prejudicado. Ademais, o modelo já disponível na Casa possui essa mesma espessura e cumpriu os objetivos estabelecidos, reforçando a adequação desse tamanho para suas finalidades.

Por tudo exposto até aqui, foram definidas as seguintes quantidades e dimensões dos capachos: 4 (quatro) unidades de 175 centímetros de comprimento, 80 centímetros de largura e 10 milímetros de espessura para as Portarias 1, 2 e 4; 2 (duas) unidades de 120 centímetros de comprimento, 80 centímetros de largura e 10 milímetros de espessura para a Portaria 3 e para o Prédio Anexo.

Os capachos serão aceitos com variações de até 3 centímetros para menos na largura e até 3 centímetros para menos no comprimento. Essa escolha visa garantir uma margem de segurança, considerando possíveis imprevistos durante a fabricação. A margem não comprometerá a funcionalidade do produto. Apenas variações para menos serão aceitas, já que algumas portas possuem largura de abertura idênticas às dos capachos, e um capacho maior não caberia adequadamente.

Serão aceitos capachos com variação de até 1 milímetro a menos na espessura. Essa medida leva em consideração possíveis imprevistos durante o processo de fabricação. Apenas variações para menos serão aceitas, pois em algumas situações o capacho será instalado em áreas com movimentação de portas. Devido



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

à altura dessas portas em relação ao chão, capachos com espessuras maiores podem dificultar ou até inviabilizar a abertura e o fechamento.

O design dos novos capachos foi inspirado no modelo existente na Casa, que apresenta o texto "CMBH" centralizado e bordas laterais. Para a nova aquisição, optou-se por manter tais características para dar continuidade ao padrão estético estabelecido até aqui, ainda que as bordas serão finas nos novos modelos. Além disso, as cores dos capachos foram alteradas para tonalidades mais escuras, selecionadas com base em uma pesquisa de mercado que indicou serem mais adequadas para ambientes de alto fluxo. Essas cores escuras facilitam a limpeza, disfarçam melhor a sujeira e ajudam a manter uma aparência limpa por mais tempo.

Para aprimorar a identidade visual e a recepção nas entradas da Câmara Municipal de Belo Horizonte, solicitou-se a personalização dos capachos. De acordo com a pesquisa de mercado, essa personalização é feita pelo processo de termofusão. Cada capacho será personalizado com as siglas iniciais "CMBH" (Câmara Municipal de Belo Horizonte) gravadas ao centro. Essa personalização visa prestigiar e reforçar a identificação da Casa, contribuindo para uma recepção formal. Além disso, optou-se pela personalização a fim de seguir o padrão estabelecido pelos capachos que já estão na Portaria 1, garantindo continuidade e uniformidade no design aqui existente.

A escolha do material foi determinada para se adequar aos objetivos de segurança e durabilidade. A pesquisa de mercado indicou que o capacho sintético de fibra de vinil vulcanizado, lavável, antichamas e antifungos, com tratamento e proteção UV, emborrachado e antiderrapante é recomendado por sua resistência ao desgaste, facilidade de limpeza, segurança na utilização e manutenção da higiene, o que atende bem às exigências estabelecidas, além de ser indicado para locais com grande fluxo de pessoas. Ainda, tal material foi o mais utilizado nos orçamentos feitos, o que indica que sua escolha atende aos critérios usuais de mercado.

A contratação será feita por grupos de itens para garantir a padronização das características dos capachos, como a tonalidade de cor, uma vez que as únicas variações permitidas são nas dimensões dos capachos. Além disso, a aquisição por grupos é justificada por serem itens de um mesmo mercado, assegurando



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

consistência, qualidade e economia, considerando que o mesmo fornecedor entregará um quantitativo maior, o que reduzirá o preço se comparado com o item isolado.

Os itens de consumo a serem adquiridos possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, §2º, da Portaria nº 22.000/24.

### 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

**(x)** Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

**7.1** A CONTRATADA deverá observar, em especial, quando possível e naquilo que couber à presente contratação, os seguintes princípios básicos de sustentabilidade:

- a)** contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
- b)** racionalização do uso de matérias-primas e de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e redução de gases de efeito estufa;
- c)** otimização da utilização de recursos e trabalhar para redução de desperdícios e de poluição;
- d)** utilização, preferencialmente, de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

e) utilização, preferencialmente, de materiais com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço, materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, dar preferência a materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente;

f) utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

Anexo I - Modelos dos Capachos

### 9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024.

**Área demandante e gestora: Seção de Serviços Gerais - SECSE**

**Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI**

**Portal da Assinatura - PBH**

13 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 1 de novembro de 2024 às 15:54

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

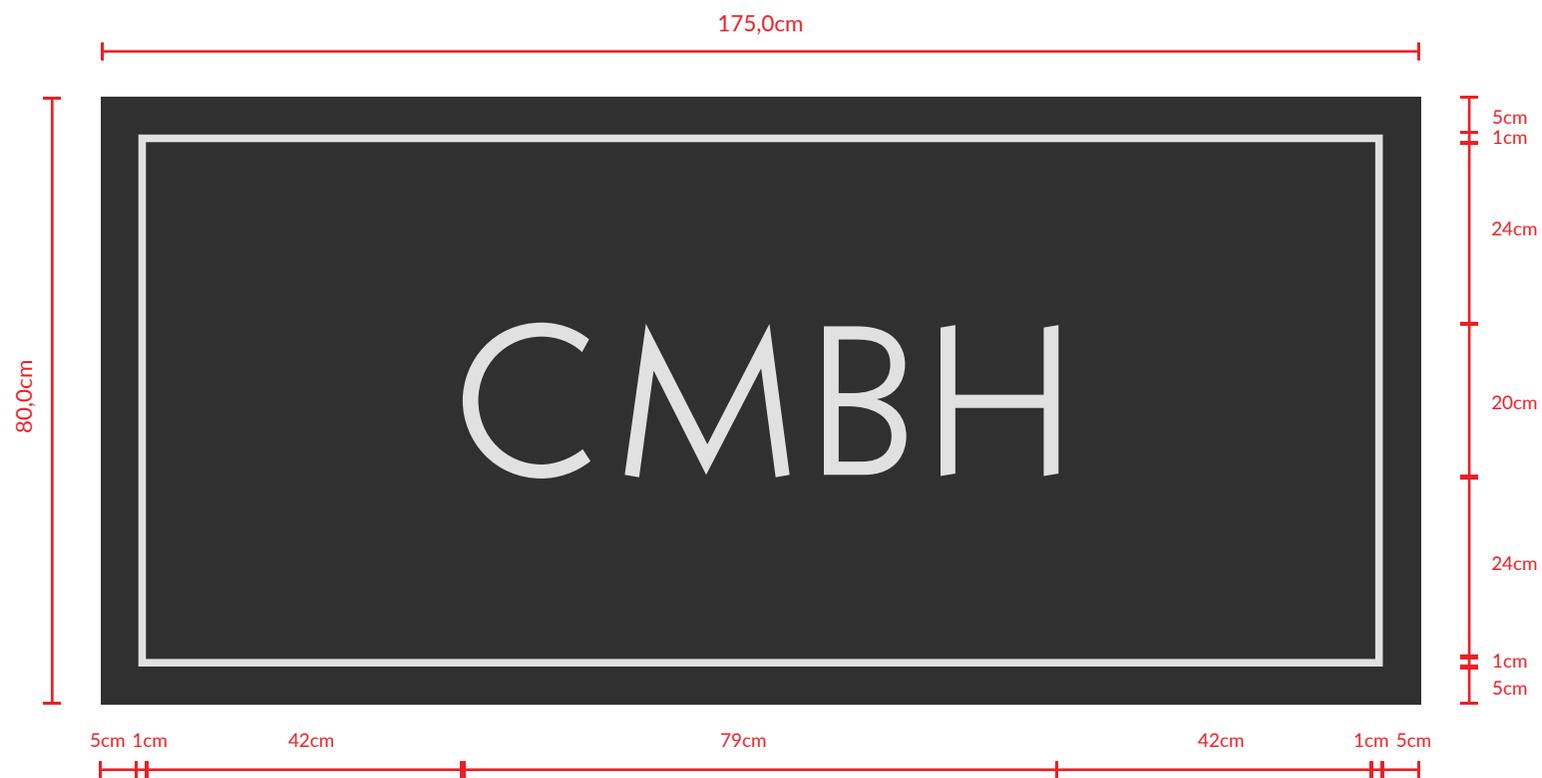
---

TR Capachos.pdf

---

# MODELOS DE TAPETE VULCANIZADO PARA TR

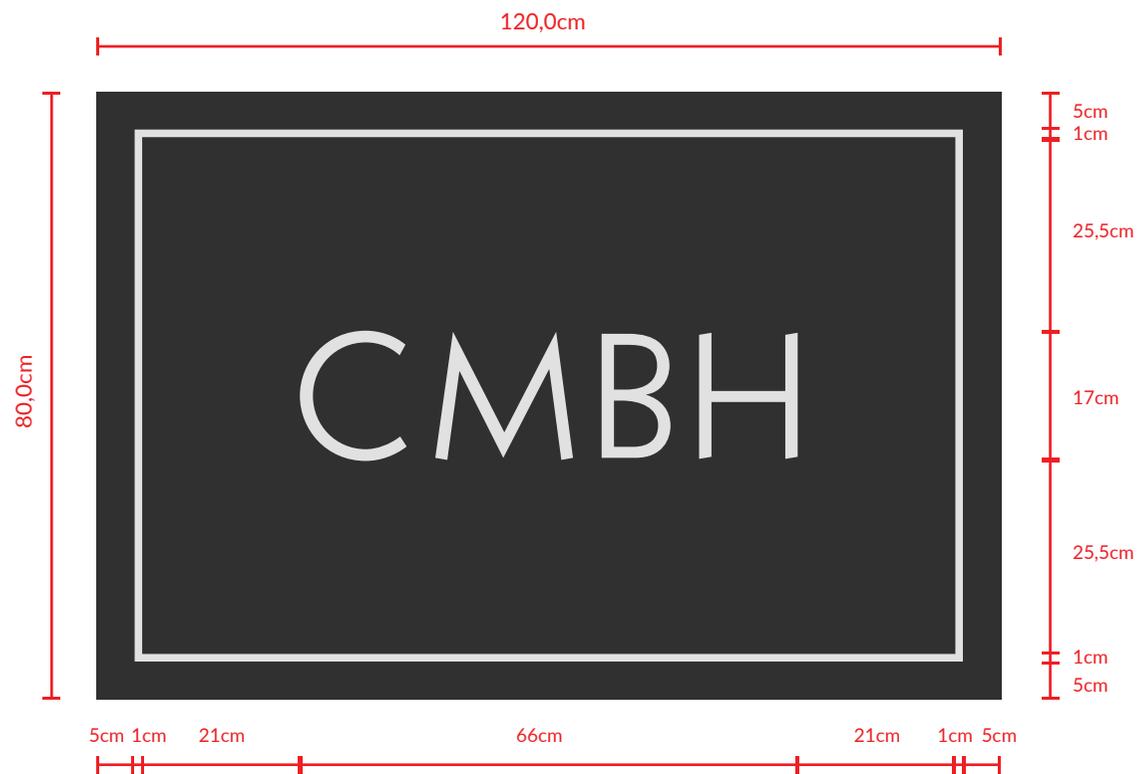
## SEÇÃO DE CRIAÇÃO VISUAL



MODELO 3 - SIGLA/BORDA FINA - 175X80CM

# MODELOS DE TAPETE VULCANIZADO PARA TR

## SEÇÃO DE CRIAÇÃO VISUAL



MODELO 3 - SIGLA/BORDA FINA - 120X80CM

# MODELOS DE TAPETE VULCANIZADO PARA TR

## SEÇÃO DE CRIAÇÃO VISUAL



CINZA CLARO - #e0e0e0 ●  
GRAFITE - #333132 ●



CINZA CLARO - #e0e0e0 ●  
GRAFITE - #333132 ●

MODELO 3 - SIGLA/BORDA FINA - MOCKUP

\*OS CÓDIGOS EM CMYK SÃO APENAS REFERÊNCIAS PARA  
COMPARAÇÃO COM O MATERIAL UTILIZADO NO PRODUTO

СМВН

СМБН